

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Memo. n.º 063/2017-SEFIN

PIndaré-Mirim/MA, 02 de junho de 2017.

Senhor Presidente da CPL.

Em atenção ao memorando número 062/2017- SEFIN do dia 16 de maio de 2017 desde já fica autorizado à elaboração das Minutas do Edital e dos seus anexos, referente à contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação de software de Gestão de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Protocolo, incluindo Instalação com direito de uso, Treinamento, Manutenção e Suporte Técnico, para atender as necessidades das Áreas de Contabilidade, Recursos Humanos, Patrimônio e Protocolo da Prefeitura Municipal deste município para o período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentado pelos Decretos Federais números 3.931 de 19 de setembro de 2001 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Elaboradas as Minutas, solicito enviá-las a Procuradoria Geral do Município para examiná-las e aprová-las, se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Isàias Leite Jorge Assessor Técnico

Ao Ilmo. Senhor. **Igor Mário C. dos Santos** Presidente da CPL da Prefeitura de Pindaré-Mirim Nesta